



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº. 652/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00(mil reais), referente parte do valor de uma cirurgia de mandíbula realizada no Sr. VALMIR CORREIA DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do montante de R\$ 1.000,00(mil reais), referente a parte do valor de uma cirurgia de mandíbula realizada no Sr. VALMIR CORREIA DOS SANTOS, residente neste Município de Águia Branca – ES.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0036- GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , OBJETIVANDO AMPARAR E PROTEGER AS PESSOAS EM GERAL, INDIVIDUALMENTE OU COLETIVAMENTE, EM ESPECIAL AS DAS CLASSES MAIS CARENTES, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
- 2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, COMPREENDENDO COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA
- 3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.36.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,
26 de novembro de 2004.


JAILSON JOSÉ QUIÇQUI
Prefeito Municipal